



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44, o inciso VI do artigo 18 do Estatuto da Ufersa; os incisos VI e VII do artigo 29 do Regimento da universidade; a Portaria nº 716, de 23 de novembro de 2022; o Ofício nº 1.746, de 22 de setembro de 2023, do Gabinete da Reitoria, solicitando eleições para representação discente nos Conselhos Superiores; o Ofício nº 1, de 20 de novembro de 2023, da Comissão Eleitoral designada pelo Diretório Central Estudantil Romana Barros – DCE, solicitando recondução de todos os representantes discentes para os Conselhos Superiores que permanecem com vínculo na Ufersa; a Portaria nº 2.257, de 23 de novembro de 2023, que trata da recondução dos membros para o Conselho Universitário, com mandato de 1 (um) ano; a ata de homologação do resultado da eleição; o Ofício nº 2, de 21 de dezembro de 2023, da Comissão Eleitoral que trata da anulação dos atos de recondução, haja vista a conclusão do pleito eleitoral, com novos conselheiros eleitos nos quatros Conselhos Superiores, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa os seguintes discentes:

I - Membros titulares:

- a) Edilardo Pimenta Florencio (graduação);
- b) Matheus Dantas Nogueira (graduação); e
- c) Adriana Alves da Silva (pós-graduação).

II - Membros suplentes:

- a) Leticia Emilly Moura Costa (graduação);
- b) Hyáskara Sonnally Rodrigues Miranda (graduação); e
- c) Carlos Luan Lima Maciel (pós-graduação).

Art. 2º Os discentes eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 3º do art. 29 do Regimento da universidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.257, de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA